



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.878

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA.

*Caro*  
DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA,  
Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo,  
etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A praça existente no  
Jardim Brasília, no Bairro do Mirante, em nossa cidade,  
ainda sem denominação oficial, passa a denominar-se: "PRAÇA  
GENIL LINO SALVATTO".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições  
em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim,  
19 de setembro de 1.997.

*[Signature]*  
DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA  
Prefeito Municipal